

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 295/2024

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SILVANO NOGUEIRA LEONEL	CPF/CNPJ: 618.308.606-15	
Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: COMENDADOR GOMES	UF: MG	CEP: 38.250-000
Telefone: (34) 99967-9648	E-mail: arianasferreira@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA AREIAS DE BAIXO	Área Total (ha): 19,1956
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 47.568	Município/UF: COMENDADOR GOMES-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-83DA.61BB.EF21.4E42.ADE5.0FCF.467A.3CED	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	337	UN

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	337	UN	684.156,00	7.832.999,00

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	9,5356
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	9,5356

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	ÁREA ANTROPIZADA	9,5356

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	261,60	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	8,00	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/12/2024

Data da vistoria: 26/12/2024

Data de solicitação de informações complementares: 26/12/2024

Data do recebimento de informações complementares: 26/12/2024 e 30/12/2024

Data de emissão do parecer técnico: 30/12/2024

## **2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

O processo visa regularizar uma intervenção ambiental, por realizar o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 337 (trezentas e trinta e sete) árvores isoladas nativas, localizada em área comum, em uma área de 9,5356 hectares, realizado na FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matrícula 47.568, no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de Frutal - MG;

O rendimento estimado é de 269,60 m<sup>3</sup>, sendo 261,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 8,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para pecuária e agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e *doação*.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

Imóvel Rural: FAZENDA AREIAS DE BAIXO;

Matrícula: n° 47.568;

Município: Comendador Gomes - MG;

Área Total: 19,1956 ha;

Área Explorada (PASTAGEM): 9,5356 ha;

APP - CAR: 00,9882 ha;

VEGETAÇÃO NATIVA: 05,6921 ha;

PASTAGEM: 05,1328 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 20,89%;

Bioma: CERRADO;

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3116902-83DA.61BB.EF21.4E42.ADE5.0FCF.467A.3CED

- Área total: 21,3487 ha;

- Módulo Fiscal: 0,7116;

- Área consolidado: 15,7527 ha;

- Remanescente de VN: 5,5330 ha;

- Reserva Legal: 0,00 ha;

- Área de preservação permanente: 00,9882 ha;

- Servidão: 0,00 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: xxxxx ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3116902-83DA.61BB.EF21.4E42.ADE5.0FCF.467A.3CED

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal deverá ser regularizada no CAR com a vegetação nativa remanescente existente na propriedade.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A reserva legal deverá ser regularizada no CAR com a vegetação nativa remanescente existente na propriedade.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de um processo que visa regularizar uma intervenção ambiental, por realizar o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 337 (trezentas e trinta e sete) árvores isoladas nativas, localizada em área comum, em uma área de 9,5356 hectares, realizado na FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matrícula 47.568, no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de Frutal - MG;

O rendimento estimado é de 269,60 m<sup>3</sup>, sendo 261,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 8,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para pecuária e agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

Taxa de Expediente ( Corte de árvores isoladas): R\$ 707,48, com o pagamento efetuado em 10/09/2024;

Taxa Florestal de lenha nativa: R\$ 1.933,64, com o pagamento efetuado em 10/09/2024;

Taxa Florestal de madeira nativa: R\$ 394,92, com o pagamento efetuado em 10/09/2024;

#### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A;
- Área indígenas ou quilombolas: N/A;
- Outras restrições: N/A;

#### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas:

- *G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;*
- *G - 02 - 07 - 0 : Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;*

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 e G-02-07-0;

- Classe do empreendimento: 1;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL;

- Número do processo: N/P;

- Número da Licença: N/P;

#### **5.3 Vistoria realizada:**

Vistoria realizada em 26/12/2024, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de culturas anuais e pecuária. A intervenção será o corte de 337 (trezentas e trinta e sete) árvores isoladas nativas, localizada em área comum, em uma área de 9,5356 hectares, realizado na FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matrícula 47.568, no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de Frutal - MG.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local

- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme análise do processo SEI nº 2100.01.0030777/2024-23, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 337 (trezentas e trinta e sete) árvores isoladas nativas, localizada em área comum, em uma área de 9,5356 hectares, realizado na FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matrícula 47.568, no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de Frutal - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado a agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

O rendimento estimado é de 269,60 m<sup>3</sup>, sendo 261,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 8,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para pecuária e agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "*in natura*", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 337 (trezentas e trinta e sete) árvores isoladas nativas, localizada em área comum, em uma área de 9,5356 hectares, realizado na FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matrícula 47.568, no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de Frutal - MG;

O rendimento estimado é de 269,60 m<sup>3</sup>, sendo 261,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 8,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para pecuária e agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "*in natura*", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Deverá ser feito a retificação do CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, onde deverá identificar a reserva legal da propriedade com remanescente de vegetação nativa existente na propriedade, assim que passível de regularização;
2. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
3. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
4. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
5. Fazer os trabalhos de conservação de solo

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: 8.540,45, com o pagamento efetuado em 30/12/2024;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Deverá ser feito a retificação do CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, onde deverá identificar a reserva legal da propriedade com remanescente de vegetação nativa existente na propriedade, assim que passível de regularização;	
2		
3		
4		
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG - 90.651 -D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 30/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 30/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104536599** e o código CRC **FB7CC3C3**.